



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 86 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 7.228.000 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a lei nº 803, de 30 de novembro de 1984, e Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.228.000 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos com o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoas -
	- Cr\$ 7.228.000 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Pa
rágrafo anterior será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 4º, da
Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande/MT, 25 de Novembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal